



ITEM DE PAUTA	3.10
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Termo de Cooperação Técnica - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 169.3.10/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 7 de junho de 2022, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG.;

Considerando a Deliberação da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social DCATHIS-CAU/MG Nº 38.3.2/2022 (anexa), de 6 de junho de 2022, na qual se deliberou:

1. Recomendar à Presidência do CAU/MG que, em virtude desta reunião realizada com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que o CAU/MG venha firmar Termo de Cooperação Técnica com a referida secretaria para ATHIS;
2. Propor que o CAU/MG acompanhe junto à referida Secretaria o processo de composição e eleitoral do seu Conselho Municipal de Habitação para que possa realizar competência regimental de representação institucional em órgãos colegiados municipais;
3. Sugerir à Presidência do CAU/MG que considere incluir no calendário do Projeto Rotas (2022), o município de Santa Luzia.
- 2
4. Encaminhar para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG que estará reunido, em 7 de junho de 2022.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

**DCD-CAU/MG 169.3.10/2022****DELIBEROU:**

1. **Aprovar** que o CAU/MG firme Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
2. **Encaminhar** à GEPLAN para providências necessárias.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	X			
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora adj. da COA	X			
Rosilene Guedes Souza	Coordenador adj. da CPFi	X			

Belo Horizonte, 7 de junho de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG



ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG, Município de Santa Luzia (Regional Central do CAU/MG)
ASSUNTO	Propõe que o CAU/MG firme TCT com a Prefeitura de Santa Luzia

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DCATHIS-CAU/MG Nº 38.3.2/2022**

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 6 de junho de 2022, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em participar desta 38ª reunião ordinária da CATHIS, apresente parte do planejamento das ações municipais voltadas à habitação social, principalmente no que se refere à assistência técnica de que trata a Lei Federal nº 11.888, de 2008, visando a proximidade institucional com diversos atores da sociedade civil que têm atuação na área técnica e social em defesa do direito à moradia digna.

Considerando o inciso XXI, do Art. 3º, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao CAU/MG “firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria”;

Considerando que as Diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU (2022) estabeleceu ações estratégicas prioritárias, dentre as quais consta: (1) Cooperação Técnica para ATHIS mediante a realização de Ações e Formalização de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica com Entes Públicos, de acordo com a realidade de cada UF.

Considerando o inciso XVIII, do Art. 156, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando o inciso LIV, do Art. 29, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG “apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho e 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR”.

Considerando que a Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/MG (GEPLAN-CAU/MG) é unidade operacional do CAU/MG designada para conduzir as atividades necessárias para a discussão, elaboração de minutas de Termos de Cooperação Técnica, sempre consultando as unidades e órgão colegiados que tratam das competências relacionadas ao Termo.

Considerando o inciso XLIII, do Art. 152, do Regimento Interno do CAU/MG, que compete à Presidência do CAU/MG “assinar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, memorandos de entendimento e contratos celebrados pelo CAU/MG”.

DELIBERA:

1. Recomendar à Presidência do CAU/MG que, em virtude desta reunião realizada com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que o CAU/MG venha firmar Termo de Cooperação Técnica com a referida secretaria para ATHIS;
2. Propor que o CAU/MG acompanhe junto à referida Secretaria o processo de composição e eleitoral do seu Conselho Municipal de Habitação para que possa realizar competência regimental de representação institucional em órgãos colegiados municipais;
3. Sugerir à Presidência do CAU/MG que considere incluir no calendário do Projeto Rotas (2022), o município de Santa Luzia.



4. Encaminhar para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG que estará reunido, em 7 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2022.

DCATHIS-CAU/MG Nº 38.3.2/2022

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	x			
2	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	x			
3	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	x			

Rosilene Guedes Souza

Coordenador da CATHIS-CAU/MG

Lucas Lima Leonel Fonseca

Coordenador-adjunto da CATHIS-CAU/MG

Felipe Colmanetti Moura

Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Assessor da CATHIS-CAU/MG